



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

LEI Nº 3.294, de 31 de agosto de 2015.

“Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.280, de 24 de junho 2015, na forma abaixo”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.1º, da Lei Municipal nº 3.280, de 24 de junho de 2015, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 3.280, de 24 de junho de 2015:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a conceder auxílio financeiro ao lutador catalano APARECIDO ALEXANDRE DE JESUS – portador do CPF nº 885.981.281-04, que irá participar de três Campeonatos de Jiu-Jitsu, sendo:

- ASIAN OPEN – TOKYO – JAPÃO;*
- MUNDIAL NO GI – CALIFORNIA – EUA;*
- SUL AMERICANO – SÃO PAULO – SP”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal